

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente solicitação é justificada pela necessidade de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas na área da SAÚDE do Município por um período de 12 (doze) meses. Portanto, faz-se necessário a execução do serviço especificado neste Termo de Referência, solicitado pelo setor da SEMSA.

2.2. Considerando a necessidade de existir o fornecimento de alimentação e/ou lanches para pacientes frequentadores dos serviços desta secretaria seja na Atenção Básica como na Atenção Especializada Municipal.

2.3. Considerando da necessidade de liberação para o Centro de especialidade de Saúde de Augusto Corrêa, para atender as necessidades de suas capacitações, ações em saúde, palestras, lanches para pacientes que realizam endoscopias no local, além de almoços e lanches para atividades programadas com os profissionais de saúde;

2.4. Considerando que as refeições prontas também serão utilizadas pelos servidores da Vigilância em Saúde em parceria com servidores da Atenção Básica, em trabalhos de campo, extra campo, campanhas e monitoramentos vacina animal e humana, atividades mensais de captura de morcegos, Campanhas e atividades sobre prevenção e monitoramento da Dengue, em média 4 Campanhas da Vigilância Epidemiológica, 3 Campanhas da Vigilância Sanitária, eventos, capacitações, treinamentos, além de campanhas pontuais envolvendo as vigilâncias sanitária, epidemiológica, ambiental;

Considerando que durante todo o ano, as unidades de saúde realizam suas atividades, através de ações e palestras programadas e que necessitam de um suporte alimentar para seus usuários que participam do momento;

2.5. Considerando que na Atenção Básica através da Coordenação de Programas, realiza no decorrer de cada ano, em todas as unidades de saúde, atividades voltadas a campanhas associadas aos temas em maior destaque em alguns meses, como **Campanha Janeiro Branco**, parceria em CAPS e Atenção



Básica, que é um alerta sobre a saúde mental; **Campanha Fevereiro Roxo** é o mês de conscientização sobre as doenças: lúpus, fibromialgia e mal de Alzheimer, também a **Campanha Fevereiro Laranja**, que conscientiza sobre a leucemia, já que o município possui casos dessa doença em sua população; **Campanha Abril Azul**, parceria entre o Centro de Especialidades e o CAEE pertencente a Secretaria de educação para trazer o debate sobre o autismo; **Campanha Maio Amarelo** em parceria com o SAMU que reacende o debate sobre a prevenção de acidentes de trânsito; **Campanha Junho Vermelho** que trata sobre a importância da doação de sangue; **Campanha Julho Amarelo** em parceria com o CTA que tem por objetivo a conscientização sobre as hepatites virais e também sobre o câncer ósseo; **Campanha Agosto Dourado**, que trata sobre informação sobre o aleitamento materno; **Campanha Setembro Amarelo**, que tem como objetivo a prevenção ao suicídio, **Campanha Setembro Vermelho** para a conscientização sobre a prevenção das doenças cardiovasculares; **Campanha Outubro Rosa**, voltada a prevenção de câncer de mama e de colo uterino; **Campanha Novembro Azul**, de combate ao câncer de próstata e ao diabetes; **Campanha Novembro Dourado** em referência à conscientização sobre o câncer infanto-juvenil; **Campanha Dezembro Vermelho** ressalta a importância da prevenção contra a AIDS, a **Campanha Dezembro Laranja** traz o debate sobre o combate ao câncer de pele.

Mediante a todas as considerações expostas, solicitamos o fornecimento de gêneros alimentícios.

### 3. METODOLOGIA

3.1. A Lei nº 8.666/1993 estabeleceu em seu art. 15, inciso II, que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas por meio de SRP. Considerando que a Lei de Licitações estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cabe a cada ente federativo estabelecer por decreto a respectiva regulamentação, conforme estabelece o § 3º, do art. 15. Na esfera federal, o assunto é tratado pelo Decreto nº. 7.892/2013.

3.2. O Sistema de Registro de Preços será adotado, pois é o sistema de compras pelo qual os interessados em fornecer materiais, equipamentos ou serviços ao poder público concordam em manter os valores registrados no órgão competente, corrigidos ou não, por um determinado período e fornecer as quantidades solicitadas pela Administração no prazo previamente estabelecido.





#### 4. DESCRIÇÕES DO OBJETO.

| ITEM | DESCRIÇÃO   | UND | QTD   |
|------|---|-----|-------|
| 1    | Abacate in natura: maduro, de tamanho grande, uniformes, sem defeitos, intactos, firmes e bem desenvolvidos, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.   | KG  | 80    |
| 2    | Abacaxi: tamanho médio, casca dura e com qualidade.   | UND | 100   |
| 3    | Achocolatado em pó de preparo Instantâneo: embalagens de 250g   | PCT | 1.000 |
| 4    | Açúcar: embalado em sacos plásticos fechados contendo 01 kg, de primeira qualidade, refinado, sem umidade e sujeira, embalagem plástica, resistente.  | KG  | 3.500 |
| 5    | Adoçante líquido: frasco de 100 ml, de baixo ou inexistente valor energético, com validade descrita em sua embalagem.   | UND | 100   |
| 6    | Alface de primeira qualidade em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitos ou larvas.   | PCT | 80    |
| 7    | Alho inteiro boa qualidade, firme e sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas, embalagem sacos plásticos com 500g                | KG  | 25    |
| 8    | Amido de milho maisena, de 1ª qualidade, em caixa com 200g, caixas contendo 48 unidades cada, com validade descrita em sua embalagem.   | CX  | 200   |
| 9    | Arroz parboilizado branco tipo 1 embalagem de 1kg, acondicionado em sacos plásticos transparentes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Possui data de validade. | KG  | 2.300 |
| 10   | Azeitona verde-conservada em vidro com caroço 250g  | UND | 80    |



|    |  |     |       |
|----|--|-----|-------|
| 11 | Bacon pacote com 1kg   | KG  | 80    |
| 12 | Balas (bombons) tipo sonho de valsa pacote com 1kg.  | PCT | 200   |
| 13 | Balas sortidas (bombons) pacote com 400g tipo doce de leite pacote com 50 unidades   | PCT | 250   |
| 14 | Balas sortidas (bombons) pacote com 400g tipo pirulito pacote com 50 unidades  | PCT | 300   |
| 15 | Banana em pencas de 1ª qualidade, coloração, com polpa firme e ausência de sujidades, parasitos, sinais de apodrecimento.                | DZ  | 300   |
| 16 | Batata lavada, lisa, de 1ª qualidade, compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, com tamanho uniforme devendo ser graúda. | KG  | 200   |
| 17 | Batata palha embalagem de 500g.  | PCT | 350   |
| 18 | Biscoito doce- tipo maisena 400g caixa com 12 pacotes  | CX  | 200   |
| 19 | Biscoito doce tipo rosquinha de coco caixa com 10 pacotes de 400g  | CX  | 200   |
| 20 | Biscoito rosquinha de chocolate caixa com 12 pacotes de 400g   | CX  | 200   |
| 21 | Biscoito salgado tipo cream craker, água e sal, caixa com 20 pacotes de 400g   | CX  | 300   |
| 22 | Café 250g tipo torrado embalagem em pacote.  | PCT | 3.500 |
| 23 | Carne bovina tipo paulista   | KG  | 260   |

|    |   |     |       |
|----|---|-----|-------|
| 24 | Café- tipo torrado, embalado a vácuo, moído, do tipo tradicional embalagem de 250g  | UND | 3.500 |
| 25 | Carne bovina tipo alcatra   | KG  | 260   |
| 26 | Carne bovina com osso   | KG  | 500   |
| 27 | Carne bovina sem osso   | KG  | 120   |
| 28 | Carne moída tipo picadinho  | KG  | 200   |
| 29 | Cebola classificada como legume, embalagem sacos plástico com 1kg.  | KG  | 300   |
| 30 | Cenoura, tamanho médio, com casca e sem rupturas.   | KG  | 300   |
| 31 | Charque pacote de 1 kg  | KG  | 245   |
| 32 | Cheiro verde em maço  | MÇ  | 160   |
| 33 | Coco ralado pacote 100g   | UND | 180   |
| 34 | Coco seco regional ralado pacote com 250g   | PCT | 200   |
| 35 | Coloral tendo como principal ingrediente o urucum, embalagem de 100g  | PCT | 250   |
| 36 | Cominho condimento misto em pó, sem sal, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de transparente, contendo 100 gramas. | UND | 200   |
| 37 | Couve, regional, de primeira, in natura, cor e características próprias, folhas íntegras, em condições adequadas para consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.             | MÇ  | 200   |
| 38 | Creme de leite (lata), apresentando embalagem no mínimo 300g, contendo identificação, caixas com 12 unidades.   | CX  | 30    |





|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
| 39 | Creme de leite- embalagem a vácuo caixa com 24 unidades 300g   | CX  | 24  |
| 40 | Ervilha e milho em conserva, embalagem 200g de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido cx com 24 unidades | CX  | 24  |
| 41 | Ervilha em lata embalagem 200g de contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido cx com 24 und                                 | CX  | 24  |
| 42 | Farinha de mandioca grossa regional 1kg  | KG  | 180 |
| 43 | Farinha de milho tipo flocão embalagem 500g em sacos plásticos, informação nutricional, número do lote data de validade, fardo com 15 unidades.                          | FD  | 110 |
| 44 | Farinha de tapioca regional pct 500g   | PCT | 600 |
| 45 | Farinha de trigo com fermento 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, com validade.   | FD  | 60  |
| 46 | Farinha de trigo sem fermento 1kg, embalagem plástica resistente e transparente, com validade.   | FD  | 60  |
| 47 | Feijão classe preto, tipo 1, em fardo de 30kg embalagem plástica de 1,0kg contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                     | FD  | 10  |
| 48 | Feijão tipo I carioquinha, em fardo de 30kg, isento de matéria terrosa, embalagem plástica de 1kg contendo identificação do produto, prazo de validade fardo c/ 30kg     | FD  | 25  |



|    |   |     |     |
|----|---|-----|-----|
| 49 | Filé de peito de frango, acondicionado em bandeja de isopor, branca, atóxico, com peso de 1 (um) kg, deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade | KG  | 200 |
| 50 | Frango inteiro abatido com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos resistente. Embalagem de 3 kg.  | UND | 350 |
| 51 | Frango inteiro abatido com ausência de sujidades, parasitas e larvas, acondicionadas em sacos resistente. Embalagem de 2,5 kg   | UND | 420 |
| 52 | Gelo escama embalagem em saco 5kg   | SC  | 120 |
| 53 | Jerimum maduro, de qualidade, tamanho médio, c/ casca sã, sem rupturas.   | KG  | 80  |
| 54 | Laranja, de qualidade apresentando grau de maturação adequado à manipulação, isenta de sujidades, parasitas e larvas.   | DZ  | 400 |
| 55 | Leite Condensado em lata emb. contém 24un. de 395g cada) composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional) de consistência cremosa e textura homogênea, prazo de validade  | CX  | 24  |
| 56 | Leite Condensado embalado a vácuo caixa com 50 unidades 200g  | CX  | 12  |
| 57 | Leite de coco, tradicional, embalagem com 200ml, caixa com 12 unidades contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                                   | CX  | 24  |
| 58 | Leite em pó integral aluminizado (emb. contendo fardo de 50 unidades de 200g cada) 1ª qualidade, pacotes de 200g, o produto deverá apresentar data de validade.                     | FD  | 280 |



|    |   |     |       |
|----|---|-----|-------|
| 59 | Leite zero lactose 380g, com 12 latas, embalagem primária com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação específica. O produto tem como grande diferencial sua fórmula rica em vitaminas A C e D. | CX  | 15    |
| 60 | Limão apresentando grau de maturação, para consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões.  | KG  | 50    |
| 61 | Maçã grau médio de amadurecimento, sem rupturas.  | UND | 1.300 |
| 62 | Macarrão simples pacote 500g fardo com 10 unidades. Identificação do produto, marca do fabricante.  | FD  | 170   |
| 63 | Macarrão tipo conchinha c/ 500g fardo c/ 10 und identificação do produto, marca do fabricante.  | FD  | 60    |
| 64 | Macarrão tipo parafuso, pacote c/ 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, com 10 unidades.   | FRD | 60    |
| 65 | Mamão papaia embalagem 1 kg   | KG  | 90    |
| 66 | Maracujá pacote c/ 1kg  | KG  | 130   |
| 67 | Margarina com sal 250g cx com 24 unidades   | CX  | 20    |
| 68 | Melancia de 14 kg livre de sujidades, parasitas e larvas.   | UND | 80    |
| 69 | Melão de 1 kg livre de sujidades, parasitas e larvas.   | UND | 80    |
| 70 | Milho branco para canjica pacote com 500g.  | UND | 120   |





|    |  |     |       |
|----|--|-----|-------|
| 71 | Milho para pipoca, pacote com 24 unidade cada pacote embalagem plástica de 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. | FD  | 24    |
| 72 | Milho verde em (lata) c/ 200g caixa com 24 unidades. Contendo de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.   | CX  | 24    |
| 73 | Mistura p/ bolo pacote com 400g  | PCT | 100   |
| 74 | Molho de tomate, embalagem de 340g, caixa com 24 unidades, contendo identificação do produto, prazo de validade.   | CX  | 16    |
| 75 | Óleo de soja, embalagem plástica de 900ml cada. Cx c/ 20 unidades contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.                               | CX  | 30    |
| 76 | Ovo, cuba com 30 unidades, apresentando casca limpa, íntegra, sem deformações, trincas e/ou sujidades.   | CB  | 200   |
| 77 | Pão careca, produzido com técnicas rígidas de higiene unidades de 50g  | UND | 4.800 |
| 78 | Pão de chá, com 50g produzido com técnicas rígidas de higiene.   | UND | 4.800 |
| 79 | Pão de forma pacote com 500g produzido técnicas rígidas de higiene com higiene.  | PCT | 640   |
| 80 | Pepino de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme.                                  | KG  | 90    |
| 81 | Pimentão de cheiro pacote com 500g   | KG  | 45    |
| 82 | Pimentão grande unidade de 100g isenta de livres de resíduos de fertilizantes, sujeira, parasitas e larvas.  | UND | 150   |



|    |  |     |     |
|----|--|-----|-----|
| 83 | Pipoca doce fardo com 10 pacotes embalagem com 36 unidades de 40g  | FRD | 300 |
| 84 | Pipoca salgado fardo com 10 pacotes embalagem com 36 unidades de 40g   | FD  | 300 |
| 85 | Polpa de frutas congeladas sabor acerola, embalagem de 1kg com validade descrita.  | KG  | 260 |
| 86 | Polpa de frutas congeladas sabor bacuri, embalagem de 1kg com validade descrita.   | KG  | 260 |
| 87 | Polpa de frutas congeladas sabor cupuaçu, embalagem de 1kg com validade descrita.  | KG  | 260 |
| 88 | Polpa de frutas congeladas sabor goiaba, embalagem de 1kg com validade descrita.   | KG  | 260 |
| 89 | Polpa de frutas congeladas, sabor maracujá, embalagem de 1kg com validade descrita.  | KG  | 260 |
| 90 | Presunto fatiado, de qualidade embalagem com 500g em bandeja de isopor, revestida de pvc, contendo identificação do produto. | KG  | 120 |
| 91 | Presunto fatiado, embalagem com 1kg em bandeja de isopor, revestida de pvc, contendo identificação do produto.               | KG  | 160 |
| 92 | Queijo tipo muçarela, fatiado, embalagem em bandeja de isopor com 1kg revestida de pvc, contendo identificação do produto.   | KG  | 130 |
| 93 | Queijo tipo muçarela, fatiado, embalagem em bandeja de isopor com 500g revestida de pvc, contendo identificação do produto.  | KG  | 130 |
| 94 | Repolho verde livres de resíduos, sujeira, parasitas e larvas.   | KG  | 80  |



|     |  |     |     |
|-----|--|-----|-----|
| 95  | Sal refinado iodado, embalagem com 1 kg, em embalagem plástica resistente e transparente, com prazo de validade. | KG  | 70  |
| 96  | Seleta de legumes com 200g caixa com 24 unidades.  | CX  | 24  |
| 97  | Seleta de milho verde e ervilha em lata caixa com 12 unidades 300g   | CX  | 24  |
| 98  | Tempero completo tipo arisco com alho e sal frasco 300g  | UND | 65  |
| 99  | Tempero para arroz pacote com 12 sachês  | PCT | 70  |
| 100 | Tempero para carne pacote com 12 sachês  | PCT | 70  |
| 101 | Tempero para feijão pacote com 12 sachês   | PCT | 70  |
| 102 | Tomate, cor vermelha, classificada como legume de polpa firme em sacos plástico por quilo                        | KG  | 200 |
| 103 | Uva de primeira qualidade, apresentando em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades.        | KG  | 90  |
| 104 | Uva passas pacote com 100g   | PCT | 70  |
| 105 | Vinagre branco de álcool, embalagem 250 ml. Caixa com 12 unidades, com prazo de validade.                        | CX  | 15  |

## 5. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

5.1. O caráter essencial da estimativa de custos ocorre em função de o valor estimado pela Administração servir de parâmetro para a verificação da adequação orçamentária e de critério de aceitabilidade de propostas.

5.2. Essa estimativa deve ser fundamentada em preços praticados pelas empresas do ramo do objeto licitado e, sempre que possível, em preços praticados no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública.

Existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários.

5.3. É necessária análise criteriosa que possibilite a constatação de que o preço pesquisado realmente reflete o praticado no mercado

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas para a execução deste serviço correrão por conta do parecer contábil da Prefeitura Municipal de Augusto Corrêa/PA.

6.2. Recurso financeiro ocorrerá a conta do crédito proveniente do seguinte programa:

- Manutenção do programa de Atenção Básica PAB
- Manutenção do SAMU
- Manutenção do Fundo de Saúde FUS
- Manutenção do programa de Vigilância Sanitária VISA

## **7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. Após a ordem de fornecimento ter sido recebida pela contratada, as entregas deverão ser realizadas de forma imediata, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, no local mencionado no item 11 deste termo.

7.2. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

8.1. É obrigação da CONTRATADA manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante a execução contratual.

8.2. Relatar ao Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que por ele forem solicitados, cujas reclamações referentes à execução contratual se obriga prontamente a atender.

8.3. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como os tributos



resultantes do cumprimento do Contrato;

8.4. Implementar rigorosa gerência de contrato com observância a todas as disposições constantes deste Termo de Referência;

8.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou as supressões que se fizerem no objeto contratual, de acordo com Lei 8.666/93, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, mantidas as mesmas condições estipuladas no presente Termo de Referência, sem que caiba à CONTRATADA qualquer reclamação;

8.6. A Contratada deverá disponibilizar todos os recursos necessários ao pleno atendimento das demandas.

8.7. A contratada deverá atender a todas as solicitações encaminhadas nos prazos definidos pela administração.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Prestar as informações e esclarecimentos necessários à CONTRATADA.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços.

9.3. Atestar o recebimento dos objetos contratados, rejeitando o que não estiver de acordo por meio de notificação à CONTRATADA.

9.4. Exercer a fiscalização do contrato através gestor designado, a quem competirá dirimir dúvidas que surgirem na sua execução, e que de tudo dará ciência à administração da CONTRATANTE.

9.5. Caberá ao CONTRATANTE efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto deste contrato, conforme ajustado.

## **10. PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE PAGAMENTO.**

10.1. A autoridade competente justificará a necessidade da aquisição e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para o fornecimento (art. 3º, I, da lei 10520/02).

10.2. O produto será retirado de acordo com a necessidade da secretaria, através de requisição devidamente assinada.

10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.



10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

10.5. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ele indicada, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, da respectiva Nota Fiscal, bem como o atesto do responsável pelo recebimento nesta, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo.

## **11. ENTREGA – LOCAL e HORÁRIO**

11.1. Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde que, prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta – feira, das 8:00 às 12:horas e entre as 14:00h às 17:30h, localizado na av. João Batista Monteiro s/n, bairro São Miguel – Augusto Corrêa/PA, CNPJ 12381567/0001-34 CEP 68.610-000.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.2. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.3. ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.4. falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.5. comportar-se de modo inidôneo;

12.6. cometer fraude fiscal;

12.7. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.8. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.9. multa moratória de 5 % (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

12.10. multa compensatória de 10 % (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



- 12.11. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 12.12. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.13. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- 12.14. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.
- 12.15. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 12.16. As sanções previstas nos subitens 16.2.1, 16.2.5, 16.2.6 e 16.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 12.17. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 12.18. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.19. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.20. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.21. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.22. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 12.23. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.



- 12.24. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 12.25. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.26. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 12.27. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 12.28. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

### **13. FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinado o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados Art. 67da lei 8.666/93.
- 13.2. Tornando-os transparentes, seguros e rastreáveis de modo a permitir verificar quantidade e qualidade dos serviços prestados e somente pagar os serviços prestados na totalidade, mediante evidência documental da realização dos serviços contratados.
- 13.3. O fiscal deverá monitorar a entrega do material para evitar possíveis danos, devendo intervir para corrigir ou aplicar as sanções previstas no Contrato Administrativo, quando verificar um viés contínuo de desconformidade na prestação dos serviços à qualidade exigida.





13.4 A fiscalização que trata esta Cláusula não inclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, até mesmo perante terceiro, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos (Art.70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).

13.5. Caberá à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto Contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para o contratante, não implicando a atividade da fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

13.6. A fiscalização e acompanhamento da execução deste contrato será exercido pela Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA por meio do servidor **Renan Augusto da Cunha Melo**, CPF: 005248782-26, RG: 5952979, Matrícula N° 121056-4 designado Fiscal de contrato.

Augusto Corrêa, 23 de março 2022.

*Gelziclene Nogueira  
da Penha Araújo*  
SEC. MUN. DE SAÚDE  
DECRETO N° 005/2022

Gelziclene Nogueira da Penha Araújo  
**Secretária Municipal de Saúde**  
**Decreto 005/2022**